

GÁS DE ALAGOAS S.A. – ALGÁS
CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES N.º 001/2017

A **Gás de Alagoas S.A. - ALGÁS**, sociedade de economia mista, sediada na Rua Artur Vital da Silva, nº 04, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Arnóbio Cavalcanti Filho**, torna público que fará realizar Concurso Público, para preenchimento de vagas de seu Quadro de Empregados, que se regerá pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DOS CARGOS E DAS VAGAS

- 1.1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento das vagas existentes atualmente e das que ocorrerem dentro do seu prazo de validade.
- 1.2. O cargo objeto deste Concurso Público, área de atuação, a carga horária, o salário e as vagas é:

CÓDIGO	CARGO	ÁREA	VAGAS	SALÁRIO	JORNADA SEMANAL
1016	ANALISTA DE PROCESSOS ORGANIZACIONAIS	JURÍDICA	02	R\$ 4.446,86	40 h

- a. A jornada de trabalho do cargo – área exige **dedicação exclusiva** do empregado.
- b. A ALGÁS oferece, nos termos do acordo coletivo negociado anualmente, os seguintes benefícios a seus empregados: Participação nos Resultados; Seguro de Vida em Grupo; Auxílio Funeral; Assistência Médica, extensiva aos dependentes legais; Assistência Odontológica, extensiva aos dependentes legais; Auxílio Alimentação / Refeição; Gratificação de férias adicional de mais 1/3 (um terço); Auxílio Creche; Prorrogação Licença Maternidade, conforme estabelecido em Lei; Previdência Privada.

- 1.3. A escolaridade e demais requisitos exigidos para o cargo objeto deste Concurso Público é:

CÓD	CARGOS	ÁREA	ESCOLARIDADE	REQUISITOS
1016	ANALISTA DE PROCESSOS ORGANIZACIONAIS	JURÍDICA	DIPLOMA DE CONCLUSÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO	REGISTRO NA OAB

- 1.4. A atribuição genérica para o cargo objeto deste Concurso Público é:
Planejar, analisar, realizar e acompanhar as atividades que envolvem as atividades jurídicas da empresa, exercendo as funções inerentes à advocacia, para assegurar a legalidade dos atos praticados pela Companhia, bem como resguardar seus direitos e interesses.
- 1.5. Após o preenchimento da vaga indicada, os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Concurso.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade do Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul - IESSES, obedecidas às normas do presente Edital.
- 2.2. Todos os horários mencionados neste edital são referentes ao horário de Maceió/AL.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O processo de inscrição a este Concurso Público dar-se-á exclusivamente através da Internet.
- 3.2. O processo de inscrição a este Concurso Público ocorrerá em 2 (duas) etapas distintas, devendo o candidato proceder conforme descrito nos itens 3.2.1. e 3.2.2. a seguir:
- 3.2.1. A primeira etapa do processo de inscrição ao Concurso Público – Edital 001/2017 consiste em acessar o site **www.algas.ieses.org** apontando para “INSCRIÇÕES ONLINE” e, a partir do link específico, preencher a Ficha de Inscrição, indicar a forma de pagamento e imprimir o boleto bancário, no período de **10:00 horas de segunda-feira, 13 de março de 2017 as 22:00 horas de segunda-feira, 17 de abril de 2017**.
- 3.2.2. A segunda etapa do processo de inscrição ao Concurso Público – Edital 001/2017 pela Internet consiste em efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até o último dia de inscrições, **segunda-feira, 17 de abril de 2017**.
- 3.2.2.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.2.3. O candidato que optar em realizar a inscrição ao presente certame fica ciente e aceita tacitamente que:
- a. O IESSES não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- b. A taxa de inscrição dos candidatos inscritos deverá ser paga por meio de Boleto Bancário;
- c. As inscrições somente serão acatadas após a efetivação do respectivo pagamento. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprovante de pagamento do Valor de Inscrição;

- d. O inteiro teor do Edital estará disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento; e,
 - e. Os candidatos não deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos, a inserção de seus dados cadastrais, informados no ato de inscrição e demais informações prestadas.
- 3.3. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que atenderem o que estabelece a Lei Estadual nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, a Lei Estadual nº 6.873, de 10 de outubro de 2007 e o Decreto Estadual 3.972, de 30 de janeiro de 2008, a saber, os desempregados, os carentes, os doadores voluntários de sangue e os trabalhadores que ganham até 1 (um) salário mínimo por mês, observados os seguintes procedimentos:
- 3.3.1. Para os candidatos que atenderem o que estabelece a Lei Estadual nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, a Lei Estadual nº 6.873, de 10 de outubro de 2007 e o Decreto Estadual 3.972, de 30 de janeiro de 2008, na condição de **desempregado**, devendo efetuar sua inscrição nos termos do item 3.2.1, imprimindo o respectivo boleto bancário, não efetuar seu pagamento e remetê-lo para CONCURSO ALGÁS – EDITAL 001/2017 – PEDIDO DE ISENÇÃO, A/C INSTITUTO IESES – Rod. SC401, 8600 – Conj. 6/6 – Corporate Park – Santo Antônio de Lisboa – CEP 88050-001 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até **sexta-feira, 17 de março de 2017**, com os seguintes documentos:
 - a. Cópia do Boleto impresso;
 - b. Requerimento preenchido (**Anexo II**);
 - c. Comprovante de residência a 02 (dois) anos no Estado de Alagoas (Caso o comprovante de residência não seja o mesmo dos pais, do próprio candidato ou do cônjuge, deverá ser anexada declaração de residência com firma reconhecida em cartório);
 - d. Cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a baixa do último emprego – devem ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duas páginas que contêm a identificação do candidato (com fotografia e dados pessoais), a página de registro do último emprego e a página subsequente em branco; **ou**
 - e. Cópia autenticada em cartório do seguro-desemprego; **ou**
 - f. Cópia autenticada em cartório da publicação do ato que o desligou do serviço público, se ex-servidor público vinculado à administração pública pelo regime estatutário.
 - 3.3.1.1. Alternativamente, por opção do candidato, este poderá protocolar o requerimento indicado no item 3.3.1., na Gás de Alagoas S.A. – ALGÁS, no espaço ALGÁS CONFORTO, localizado no Passeio Stella Maris, Avenida Álvaro Otacílio, n 4493, salas 8 e 9, Jatiúca, **em envelope lacrado**, aos cuidados da Comissão do Concurso Público - Edital 001/2017.
 - 3.3.1.2. Quando da postagem ao IESES, a ALGÁS não se responsabiliza por possíveis extravios e/ou danos aos documentos recebidos.
- 3.3.2. Para os candidatos que atenderem o que estabelece Lei Estadual nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, a Lei Estadual nº 6.873, de 10 de outubro de 2007 e o Decreto Estadual 3.972, de 30 de janeiro de 2008, na condição de **carentes**, devendo efetuar sua inscrição nos termos do item 3.2.1, imprimindo o respectivo boleto bancário, não efetuar seu pagamento e remetê-lo para CONCURSO ALGÁS – EDITAL 001/2017 – PEDIDO DE ISENÇÃO, A/C INSTITUTO IESES – Rod. SC401, 8600 – Conj. 6/6 – Corporate Park – Santo Antônio de Lisboa – CEP 88050-001 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até **sexta-feira, 17 de março de 2017**, com os seguintes documentos:
 - a. Cópia do Boleto impresso;
 - b. Requerimento preenchido (**Anexo III**);
 - c. Comprovante de residência a 02 (dois) anos no Estado de Alagoas (Caso o comprovante de residência não seja o mesmo dos pais, do próprio candidato ou do cônjuge, deverá ser anexada declaração de residência com firma reconhecida em cartório);
 - d. Cópia autenticada em cartório de comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos Programas de Assistência Social instituídos pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal no nome do próprio candidato. Caso o comprovante esteja no nome do representante da família, deve ser encaminhado também o documento que comprove a relação de parentesco; e
 - e. Declaração firmada pelo próprio candidato de que a renda *per capita* da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que viva sob o mesmo teto. Esta declaração deve constar expressamente a redação apresentada na Lei e ser assinada pelo próprio candidato, conforme modelo no **Anexo III** deste Edital.- 3.3.2.1. Alternativamente, por opção do candidato, este poderá protocolar o requerimento indicado no item 3.3.2., na Gás de Alagoas S.A. – ALGÁS, no espaço ALGÁS CONFORTO, localizado no Passeio Stella Maris, Avenida Álvaro Otacílio, n 4493, salas 8 e 9, Jatiúca, **em envelope lacrado**, aos cuidados da Comissão do Concurso Público - Edital 001/2017.
- 3.3.2.2. Quando da postagem ao IESES, a ALGÁS não se responsabiliza por possíveis extravios e/ou danos aos documentos recebidos.

3.3.3. Para os candidatos que atenderem o que estabelece a Lei Estadual nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, a Lei Estadual nº 6.873, de 10 de outubro de 2007 e o Decreto Estadual 3.972, de 30 de janeiro de 2008, na condição de **doador voluntário de sangue**, devendo efetuar sua inscrição nos termos do item 3.2.1, imprimindo o respectivo boleto bancário, não efetuar seu pagamento e remetê-lo para CONCURSO ALGÁS – EDITAL

001/2017 – PEDIDO DE ISENÇÃO, A/C INSTITUTO IESES – Rod. SC401, 8600 – Conj. 6/6 – Corporate Park – Santo Antônio de Lisboa – CEP 88050-001 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até **sexta-feira, 17 de março de 2017**, com os seguintes documentos:

- a. Cópia do Boleto impresso;
 - b. Requerimento preenchido (**Anexo IV**);
 - c. Comprovante de residência a 02 (dois) anos no Estado de Alagoas (Caso o comprovante de residência não seja o mesmo dos pais, do próprio candidato ou do cônjuge, deverá ser anexada declaração de residência com firma reconhecida em cartório);
 - d. Apresentação de cópia autenticada em cartório de certidão expedida pelos dirigentes dos Hemocentros mantidos por órgãos ou entidades públicas, desde que a última doação tenha sido realizada nos últimos 06 (seis) meses anteriores à data de publicação deste Edital.
- 3.3.3.1. Alternativamente, por opção do candidato, este poderá protocolar o requerimento indicado no item 3.3.3., na Gás de Alagoas S.A. – ALGÁS, no espaço ALGÁS CONFORTO, localizado no Passeio Stella Maris, Avenida Álvaro Otacílio, n 4493, salas 8 e 9, Jatiúca, **em envelope lacrado**, aos cuidados da Comissão do Concurso Público - Edital 001/2017.
- 3.3.3.2. Quando da postagem ao IESES, a ALGÁS não se responsabiliza por possíveis extravios e/ou danos aos documentos recepcionados.
- 3.3.4. Para os candidatos que atenderem o que estabelece a Lei Estadual nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, a Lei Estadual nº 6.873, de 10 de outubro de 2007 e o Decreto Estadual 3.972, de 30 de janeiro de 2008, na condição de **trabalhador que ganha até 1 (um) salário mínimo por mês**, devendo efetuar sua inscrição nos termos do item 3.2.1, imprimindo o respectivo boleto bancário, não efetuar seu pagamento e remetê-lo para CONCURSO ALGÁS – EDITAL 001/2017 – PEDIDO DE ISENÇÃO, A/C INSTITUTO IESES – Rod. SC401, 8600 – Conj. 6/6 – Corporate Park – Santo Antônio de Lisboa – CEP 88050-001 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até **sexta-feira, 17 de março de 2017**, com os seguintes documentos:
- a. Cópia do Boleto impresso;
 - b. Requerimento preenchido (**Anexo V**);
 - c. Comprovante de residência a 02 (dois) anos no Estado de Alagoas (Caso o comprovante de residência não seja o mesmo dos pais, do próprio candidato ou do cônjuge, deverá ser anexada declaração de residência com firma reconhecida em cartório);
 - d. Cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com o registro do emprego atual – devem ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duas páginas que contêm a identificação do candidato (com fotografia e dados pessoais), a página de registro do(s) emprego(s) atual(is) e as páginas de alteração salarial; **ou**
 - e. Cópia autenticada em cartório do contrato de trabalho vigente com o registro do salário; **ou**
 - f. Certidão original do departamento de pessoal da pessoa jurídica de direito público a que está vinculado e cópia autenticada em cartório do contracheque do mês anterior.
- 3.3.4.1. Alternativamente, por opção do candidato, este poderá protocolar o requerimento indicado no item 3.3.4., na Gás de Alagoas S.A. – ALGÁS, no espaço ALGÁS CONFORTO, localizado no Passeio Stella Maris, Avenida Álvaro Otacílio, n 4493, salas 8 e 9, Jatiúca, **em envelope lacrado**, aos cuidados da Comissão do Concurso Público - Edital 001/2017.
- 3.3.4.2. Quando da postagem ao IESES, a ALGÁS não se responsabiliza por possíveis extravios e/ou danos aos documentos recepcionados.
- 3.3.5. Todos os documentos apresentados devem estar autenticados em cartório.
- 3.3.6. As informações prestadas nas declarações e requerimentos constantes dos itens 3.3.1., 3.3.2., 3.3.3. e 3.3.4., bem como seus subitens, são de inteira responsabilidade do candidato, podendo este a qualquer momento ser eliminado do concurso e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.
- 3.3.7. O simples envio ou entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do IESES, por delegação da Gás de Alagoas S.A.
- 3.3.8. O envio da documentação exigida no item 3.3.1., 3.3.2., 3.3.3. ou 3.3.4. será de responsabilidade exclusiva do candidato. A Gás de Alagoas S.A. e o IESES não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada/entrega da referida documentação.
- 3.3.9. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 3.3.10. Será desconsiderado o pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição do candidato que:
- a. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b. Fraudar e/ou falsificar documentos;
 - c. Pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos indicados neste Edital.
- 3.3.11. Até **quarta-feira, 5 de abril de 2017**, as 18 horas, será disponibilizado no site do concurso, ato deferindo ou indeferindo os pedidos de isenção nos termos do item 3.3.
- 3.3.12. A relação dos nomes dos candidatos cujos pedidos foram deferidos será feita nominalmente e em ordem alfabética; quanto aos indeferidos, constará apenas a indicação dos respectivos CPF's.
- 3.3.13. Os candidatos cujos pedidos forem indeferidos deverão efetuar o pagamento do respectivo boleto bancário, até a data limite estabelecida no item 3.2.2 deste Edital.

- 3.4. São condições mínimas de inscrição:
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais (brasileiro nato); e,
 - Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital.
- 3.5. No preenchimento da Ficha de Inscrição são campos obrigatórios:
- Nome do candidato;
 - Data de nascimento;
 - Código do cargo - área de atuação;
 - Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) válido e em nome do candidato;
 - Endereço residencial completo.
- 3.6. O Processo de Inscrição somente se completa e se efetiva:
- Com o atendimento às condições estabelecidas no item 3.4;
 - Com o correto preenchimento dos campos obrigatórios estabelecidos no item 3.5;
 - Com o pagamento correto do Valor de Inscrição para o cargo a que o candidato concorre ou com o deferimento ao pedido de isenção apresentado no item 3.3;
 - Com a concordância do candidato no requerimento de inscrição, efetuada por marcação específica no processo de inscrição.
- 3.7. O valor de inscrição para este Concurso Público, a título de ressarcimento de despesas, é de R\$ 90,00 (noventa reais).
- 3.7.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito em moeda corrente nacional (dinheiro).
- 3.7.2. O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído, ressalvados os casos previstos em Lei.
- 3.8. Cada candidato poderá efetuar 1 (uma) inscrição neste Concurso Público.
- 3.8.1. Havendo mais de 1 (uma) inscrição, em desacordo com o item 3.8, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente.
- 3.9. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender aos itens 3.4 e/ou 3.5 e/ou 3.6.
- 3.10. Ao preencher sua Ficha de Inscrição e efetuar o pagamento do respectivo boleto, o candidato está declarando tácita, expressa e formalmente que preenche as condições de inscrição relacionadas neste Edital.
- 3.11. Ao completar e efetivar sua inscrição, o candidato está declarando tácita, expressa e formalmente que conhece e aceita as condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.12. São considerados desistentes os candidatos que tenham realizado sua inscrição e não efetivado o pagamento do valor de inscrição, nos termos do item 3.2.2, com exceção dos candidatos que tiverem o pedido de isenção da taxa de inscrição deferido.
- 3.13. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto ao cargo - área de atuação escolhidos.
- 3.14. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas, pessoa com deficiência ou não, deverá remeter para CONCURSO ALGÁS – EDITAL 001/2017 – PEDIDO DE CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA, A/C INSTITUTO IESES – Rod. SC401, 8600 – Conj. 6/6 – Corporate Park – Santo Antônio de Lisboa – CEP 88050-001 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até **segunda-feira, 17 de abril de 2017**, requerimento (**Anexo VI**) dirigido ao IESES indicando as condições especiais de que necessita, juntando-o à fotocópia do respectivo boleto bancário.
- 3.14.1. Observando os restritos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999, os candidatos com deficiência que necessitarem de tratamento diferenciado no dia da prova, ao requerê-lo, deverão indicar as condições diferenciadas de que necessitem para a realização das mesmas.
- 3.14.2. Aos deficientes visuais, candidatos que requererem nos termos do subitem 3.14.1, provas em Braille, serão oferecidas provas no referido sistema, devendo suas respostas para a prova objetiva serem respondidas em Braille pelo próprio candidato. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.
- 3.14.3. Aos deficientes visuais, candidatos que requererem nos termos do item 3.14.1, provas “ampliadas” serão entregues cartão de respostas e provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente à fonte 20, cabendo aos candidatos sua leitura e marcação das respostas no respectivo cartão.
- 3.14.4. Não haverá realização de provas fora do local e horário marcados para todos os candidatos, todavia, o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, atendendo ao previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do concurso.
- 3.14.5. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.
- 3.14.5.1. Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata até o máximo de 01 (uma) hora.
- 3.14.5.2. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
- 3.14.6. A decisão dos requerimentos previstos no item 3.14 caberá ao IESES, dentro da razoabilidade e disponibilidade.
- 3.14.7. O requerimento a que se refere o item 3.14 não se identifica com o requerimento previsto no item 7.2. (vagas reservadas a PcD), nem com ele guarda qualquer relação.

- 3.15. A não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Concurso Público, se a inscrição já estiver homologada.
- 3.16. É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros, parentes até o terceiro grau (inclusive por adoção) ou assistentes da Comissão do Concurso, tanto da ALGÁS, como do IESES.
- 3.17. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.
- 3.18. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.

4. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, LOCAL E HORÁRIO DE PROVAS E DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

- 4.1. O deferimento e o indeferimento de inscrição serão efetivados por ato do IESES, disponibilizado na página do concurso, endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, na **quarta-feira, 17 de maio de 2017**, até as 18 (dezoito) horas.
 - 4.1.1. No ato de indeferimento das inscrições, somente serão informados a causa do indeferimento e o número do CPF do candidato e, na falta deste, o número de inscrição, não sendo informado o nome do mesmo.
- 4.2. O local e horário de provas serão informados através do Documento de Confirmação de Inscrição, onde estarão indicados o horário, a sala e o estabelecimento em que o candidato fará a prova objetiva, expedido até **quarta-feira, 31 de maio de 2017**, até às 18 horas, para o endereço eletrônico que o candidato indicou ao efetuar sua inscrição.
 - 4.2.1. A comunicação feita por intermédio de email é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no site do Concurso Público o seu deferimento ou não deferimento de inscrição, bem como seu documento de confirmação de inscrição e local de realização de suas provas.
- 4.3. Os candidatos que não tiverem recebido o Documento de Confirmação de Inscrição **até às 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 31 de maio de 2017**, deverão retirá-lo no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, **com a indicação de seu CPF e data de nascimento**.
- 4.4. O candidato é responsável pela conferência do Documento de Confirmação de Inscrição que receber.
 - 4.4.1. Em caso de ocorrência de divergência do Documento de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a correção ao IESES, indicando o campo a ser corrigido, através do e-mail **correcao@ieses.org** e, obrigatoriamente, indicando o nome e edital deste concurso, seu nome, seu número de inscrição e cargo a que concorre.
 - 4.4.2. Será indeferido qualquer pedido relativo ao item anterior (4.4.1), quando o mesmo se constituir em alteração das condições expressas na Ficha de Inscrição, nos termos do item 3.13 deste Edital.

5. DAS PROVAS

- 5.1. O Concurso Público será efetuado mediante aplicação de provas objetivas, discursiva e de títulos e serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas ao cargo objeto deste Concurso Público.
- 5.2. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.
- 5.3. Todos os programas objeto das provas e respectivos quantitativos de questões constam do **Anexo I** ao presente Edital.
- 5.4. O candidato que requerer condição especial de prova nos termos do item 3.14 participará do Concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário e à aplicação das provas, respeitando-se o disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999.
- 5.5. Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar Cédula de Identidade ou carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação (OAB, CRA, CREA, CRC, etc.), RNE, carteira de trabalho e previdência social, carteira nacional de habilitação com foto, passaporte brasileiro ou certificado de reservista com foto.
 - 5.5.1. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
 - 5.5.2. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, carteira estudantil, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação ou certificado de reservista sem fotografia, etc.), diferentes dos estabelecidos no item 5.5.
 - 5.5.3. Não serão aceitas cópias de documentos ou papéis em substituição aos exigidos no item 5.5, quer eles estejam autenticados ou não.
- 5.6. As provas serão realizadas na cidade de Maceió (AL).
- 5.7. Os portões dos locais de prova serão fechados às 8 (oito) horas e às 14 (quatorze) horas do dia da prova, sendo realizadas as provas de títulos e objetivas no período matutino e a prova discursiva no período vespertino.
 - 5.7.1. Recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de fechamento dos portões.
- 5.8. As provas objetivas, discursiva e de títulos serão realizadas no **domingo, 11 de junho de 2017**, no local que constar do Documento de Confirmação de Inscrição, e terão duração de 4 (quatro) horas em cada período.
 - 5.8.1. O tempo necessário ao preenchimento do cartão-respostas por parte do candidato está incluso na duração prevista da prova, não sendo concedido tempo adicional algum.
 - 5.8.2. O IESES reserva-se o direito de, na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, com a devida aprovação da Comissão do Concurso, realizar a Prova Objetiva em outra data, diferente daquela apresentada no item anterior (5.8), comunicando aos candidatos a referida alteração com prazo não inferior a 15 (quinze) dias, ressalvado motivo de força maior ou de calamidade pública, no qual o referido prazo pode não ser respeitado.

- 5.8.3. De forma a ser observado o sigilo das provas, 03 (três) candidatos assinarão termo de abertura de envelopes, informando que os mesmos estavam perfeitamente lacrados até o momento de sua abertura.
- 5.9. O início das provas será autorizado quando todos os candidatos presentes estiverem alocados nas respectivas salas de prova.
- 5.10. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, qualquer que seja a causa ou hipótese.
- 5.11. Durante a realização das provas é vedada qualquer tipo de consulta a livros, revistas, folhetos, anotações, etc.
- 5.12. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer na sala de provas com aparelhos eletrônicos (telefones celulares, pagers, walkman, agenda eletrônica, notebook, handheld, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, relógios com qualquer uma das funções anteriormente citadas, aparelhos auditivos, etc.) ou armas de qualquer tipo. Caso o candidato esteja portando algum destes itens, este deverá ser entregue desligado aos fiscais de sala antes do início das provas e somente serão devolvidos à saída do candidato da sala de provas.
- 5.13. O descumprimento dos itens 5.11 e/ou 5.12 implicará na eliminação sumária do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.
- 5.14. O IESES, visando preservar a veracidade e autenticidade do Concurso Público, poderá proceder, no momento da aplicação das provas, à autenticação digital dos cartões ou de outros documentos pertinentes.
- 5.15. A Gás de Alagoas S.A. e o IESES não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Concurso Público, bem como em relação a materiais e/ou documentos esquecidos ou extraviados nos locais de provas.

5.16. DA PROVA OBJETIVA

- 5.16.1. A Prova Objetiva é composta de 2 (duas) provas: Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Conhecimentos Específicos.
- 5.16.2. As provas objetivas terão questões com 4 (quatro) alternativas de resposta cada uma, sendo 1 (uma), e apenas 1 (uma), a correta, sendo o número de questões da prova e de cada matéria especificado junto aos programas, no **Anexo I** deste Edital.
- 5.16.3. Para a realização das provas objetivas, respondidas em cartão de respostas, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica preta ou azul.
- 5.16.4. O preenchimento do cartão é de total responsabilidade do candidato, sendo expressamente vedado o auxílio de terceiro ou de equipamentos na execução desta tarefa, por qualquer que seja o pretexto, sob pena de ser atribuída nota 0 (zero) às provas.
- 5.16.5. Os candidatos somente poderão se retirar do local de provas após 2 (duas) horas do início das mesmas.
- a. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de provas somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente, assinando o respectivo termo.
- 5.16.6. O candidato, ao encerrar as provas, entregará ao fiscal de prova/sala:
- a. O cartão de respostas da prova objetiva, devidamente assinado no local especificado para tanto;
- b. O caderno de provas.
- 5.16.7. O candidato poderá reter para si, apenas, a cópia do cartão de respostas.
- a. No último quarto do tempo destinado à prova, o candidato poderá levar consigo também o caderno de provas.
- 5.16.8. As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com duas decimais, tendo todas as questões de cada prova igual valor.
- 5.16.9. Será considerado aprovado na Prova Objetiva, o candidato que obtiver, isoladamente, em cada uma das provas – de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, nota igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros).
- 5.16.10. Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, quando de sua avaliação, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelo candidato.
- 5.16.11. Nas provas objetivas, será atribuída nota 0 (zero) à(s) questão(ões) que, no cartão de respostas:
- a. Contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- b. Contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
- c. Não estiver(em) assinalada(s) em nenhuma de suas alternativas;
- d. Forem preenchidas fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão; e,
- e. Estiver(em) incorreta(s).

5.17. DA PROVA DISCURSIVA

- 5.17.1. A Prova Discursiva constará de uma Peça Processual, e versará sobre um dos conteúdos constantes da prova de conhecimentos específicos, indicados no **Anexo I** do Edital.
- a. A Peça Processual prevista deverá ter no mínimo 40 (quarenta) linhas e no máximo 60 (sessenta) linhas, sendo atribuída nota zero à mesma, caso não atenda ao limite mínimo de linhas e, sendo desconsiderado o que ultrapassar o limite máximo.
- 5.17.2. Para a realização da prova discursiva, respondidas em folha de respostas individualizada, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica preta ou azul.

- 5.17.3.O preenchimento da folha de respostas é de total responsabilidade do candidato, sendo expressamente vedado o auxílio de terceiro ou de equipamentos na execução desta tarefa, por qualquer que seja o pretexto, sob pena de ser atribuída nota 0 (zero) à prova.
- 5.17.4.Os candidatos somente poderão se retirar do local de provas após 2 (duas) horas do início das mesmas.
- a. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de provas somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente, assinando o respectivo termo.
- 5.17.5.O candidato, ao encerrar as provas, entregará ao fiscal de prova/sala:
- a. A folha de respostas da prova discursiva, sem qualquer marca ou sinal distintivo e **sem assinatura**;
- b. O caderno de provas.
- 5.17.6.O candidato poderá reter para si, apenas o rascunho de sua prova discursiva.
- 5.17.7.O candidato que rubricar, assinar ou identificar, por qualquer forma, sua Prova Discursiva terá nota 0 (zero) nesta prova e será excluído do Concurso.
- 5.17.8.Somente serão objeto de correção, as provas discursivas dos candidatos aprovados nas Provas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimento Específico e pré-classificados até 50 (cinquenta) vezes o número de vagas previstas em edital para o cargo - área.
- 5.17.8.1. Para os candidatos concorrentes a vagas reservadas a pessoas com deficiência, serão objeto de correção, as provas discursivas dos candidatos aprovados nas Provas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimento Específico e pré-classificados até 10 (dez) vezes o número de vagas previstas em edital para o cargo - área na listagem de PcD.
- 5.17.8.2. Em caso de empate em pontuação dos classificados nas posições limites para correção das provas discursivas, quer seja para a vagas de ampla concorrência, quer seja para a vagas reservadas a pessoas com deficiência, todos os candidatos com a mesma pontuação terão suas provas discursivas corrigidas.
- 5.17.8.3. O candidato que, mesmo tendo obtido a nota mínima nas provas objetivas a que se submeteu, não obtiver a pré-classificação até as posições limites referidas nos itens 5.17.8. ou 5.17.8.1., será considerado reprovado no presente Concurso Público, sendo consignada tal reprovação como "Reprovado por corte".
- 5.17.9.A Prova Discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), admitindo-se as notas de intervalo 0,5 (meio).
- 5.17.10. Na correção da Prova Discursiva será considerado, além do conteúdo e estrutura da peça processual, o uso correto da Língua Portuguesa (forma redacional, coerência, coesão, ortografia, concordância e pontuação).
- 5.17.11. Será considerado aprovado na Prova Discursiva, o candidato que obtiver, nota igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros).

5.18. DA PROVA DE TÍTULOS

- 5.18.1.A coleta de documentação para a Prova de Títulos será realizada previamente a Prova Objetiva, com início no horário de fechamento dos portões constante do ato de convocação a esta, e constará da entrega de cópia autenticada dos certificados de conclusão de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização ou diploma de pós-graduação, em nível de Mestrado, de Doutorado e de Pós-Doutorado, devidamente registrado em instituições reconhecidas pelo MEC, dentro das áreas de conhecimentos específicos constantes do **Anexo I** a este Edital.
- a. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito por Certificado, desde que acompanhado do histórico escolar, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- b. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado, de doutorado ou de pós-doutorado, será aceito o diploma (ou certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, doutorado ou pós-doutorado, desde que acompanhado do histórico escolar), devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- c. Deverá ser apresentada cópia do verso do diploma ou do certificado, com os respectivos registros sob pena de não ser considerado o respectivo documento.
- d. O diploma ou o certificado, indicados nos itens anteriores (5.18.1.a, 5.18.1.b), poderá ser substituído por certidão ou declaração da Instituição de Ensino, responsável por sua expedição/registro, em que conste: a) a conclusão do respectivo curso pelo candidato e b) que o respectivo diploma ou certificado encontra-se em fase de confecção ou de registro junto aos órgãos competentes.
- 5.18.2.Para o Exame de Avaliação de Títulos somente será computado o título de maior nível, dentre os previstos no item 5.18.1 e seus subitens, sendo descartados todos os demais.
- 5.18.3.Do título apresentado resultará um fator de multiplicação à nota das provas objetivas de conhecimentos e da prova discursiva, cuja pontuação será calculada através da fórmula apresentada no item 6.1 e seus subitens.
- 5.18.4.Para o Exame de Avaliação de Títulos, **o candidato entregará ao fiscal de sala, no dia e horário da Prova Objetiva, somente, a cópia autenticada de um diploma, certificado, histórico escolar, certidão ou declaração do título de maior grau (conforme o caso)**, devendo a mesma estar legível.
- 5.18.5.As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 5.18.6.O documento a ser entregue para a Prova de Títulos não se constitui em comprovante da escolaridade exigido como requisito para o cargo.

5.18.7. Somente serão objeto de avaliação, as provas de títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva e na Prova Discursiva.

5.18.8. É vedado ao candidato se ausentar de sala para a obtenção de qualquer documento necessário à Prova de Títulos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos e na Prova Discursiva, serão classificados por cargo - área, em ordem decrescente de pontos, calculados a partir da multiplicação da Notas das Provas Objetivas, pela Nota da Prova Discursiva e pelo respectivo multiplicador resultante da Prova de Títulos, expressos estes pontos com 2 (duas) casas decimais, calculados pelas seguintes fórmulas:

6.1.1. Para os candidatos que **não apresentarem título** quando da Prova de Avaliação de Títulos:

$$\text{Pontos} = (\text{Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais} \times 0,25 + \text{Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos} \times 0,45 + \text{Nota da Prova Discursiva} \times 0,30.)$$

6.1.2. Para os candidatos que **apresentarem diploma de curso de especialização em áreas afins** quando do Exame de Avaliação de Títulos:

$$\text{Pontos} = (\text{Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais} \times 0,25 + \text{Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos} \times 0,45 + \text{Nota da Prova Discursiva} \times 0,30.) \times 1,10$$

6.1.3. Para os candidatos que **apresentarem diploma de curso de mestrado em áreas afins** quando do Exame de Avaliação de Títulos:

$$\text{Pontos} = (\text{Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais} \times 0,25 + \text{Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos} \times 0,45 + \text{Nota da Prova Discursiva} \times 0,30.) \times 1,15$$

6.1.4. Para os candidatos que **apresentarem diploma de curso de doutorado em áreas afins** quando do Exame de Avaliação de Títulos:

$$\text{Pontos} = (\text{Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais} \times 0,25 + \text{Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos} \times 0,45 + \text{Nota da Prova Discursiva} \times 0,30.) \times 1,25$$

6.1.5. Para os candidatos que **apresentarem diploma de curso de pós-doutorado em áreas afins** quando do Exame de Avaliação de Títulos:

$$\text{Pontos} = (\text{Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais} \times 0,25 + \text{Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos} \times 0,45 + \text{Nota da Prova Discursiva} \times 0,30.) \times 1,30$$

6.2. Ocorrendo empate na média aritmética ponderada, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no § 7º do artigo 12 da Lei Estadual N.º 7.858/16, a saber, maior idade.

6.3. Serão considerados aprovados neste Concurso Público todos os candidatos classificados.

7. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Serão reservadas vagas a Pessoas com Deficiência - PcD, nos termos do disposto no § 5º do artigo 12 da Lei Estadual N.º 7.858/16, na proporção de 20% (vinte por cento) das respectivas vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do concurso.

7.1.1. Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e no Enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

7.2. O candidato com deficiência deverá remeter para CONCURSO ALGÁS – EDITAL 001/2017 – VAGAS RESERVADAS PCD, A/C INSTITUTO IESES – Rod. SC401, 8600 – Conj. 6/6 – Corporate Park – Santo Antônio de Lisboa – CEP 88050-001 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até **segunda-feira, 17 de abril de 2017**, requerimento ao IESES com os seguintes documentos:

- a. Cópia do Boleto impresso;
- b. Solicitação de enquadramento para concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência, e seu número de inscrição (vide **Anexo VII** ao Edital);
- c. Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O Laudo Médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) do candidato, a assinatura, carimbo e CRM do médico responsável por sua emissão.

7.2.c.1. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso e não será devolvido.

- 7.2.1. A relação dos requerimentos para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deferidos e indeferidos será publicada na forma do item 4.1.
- 7.3. O deferimento do requerimento indicado no item 7.2 levará em conta: a) o deferimento do pedido de inscrição do candidato; b) o cumprimento do disposto no mesmo item (7.2) e c) a qualificação do candidato como Pessoa com Deficiência, avaliada a partir do atestado médico apresentado e respectivo número de CID indicado.
- 7.4. Os candidatos que se declararem com deficiência, caso aprovados no concurso, serão convocados, quando da convocação para provimento do cargo, para submeter-se à perícia por equipe multiprofissional de responsabilidade da ALGÁS, constituída na forma do art. 43 do Decreto n. 3.298/1999, com vistas à confirmação da deficiência declarada, bem assim à análise da compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo e, ainda, da viabilidade das condições de acessibilidade e da adequação do ambiente de trabalho para execução das tarefas.
- 7.4.1. A decisão da equipe multiprofissional indicada no item anterior (7.4) terá caráter de decisão terminativa.
- 7.4.2. O não-comparecimento do candidato classificado acarretará a perda do direito à vaga reservada.
- 7.5. Em caso de não confirmação da deficiência declarada, da não compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo ou da não viabilidade das condições de acessibilidade e da adequação do ambiente de trabalho para execução das tarefas importará na perda do direito ao pleito da vaga reservada a PcD.
- 7.5.1. A perda do direito ao pleito da vaga reservada a PcD também será aplicada à inobservância do disposto nos itens 7.1.1 e/ou 7.2 e/ou 7.3.
- 7.5.2. Será demitido o candidato com deficiência que, no decorrer de suas atividades, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
- 7.5.3. Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
- 7.6. O candidato PcD participará tanto da classificação geral (6.1), como da classificação dos candidatos que concorrem a vagas reservadas a PcD.
- 7.6.1. Os candidatos, Pessoas com Deficiência, respeitada a respectiva classificação específica de PcD, serão chamados para ocuparem a 3ª (terceira), a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira) e a 18ª (décima oitava) vagas, que ocorrerem, e assim sucessivamente, de modo a se respeitar o percentual definido no item 7.1.
- 7.6.2. A classificação dos candidatos a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 7.7. Não provida a vaga destinada a pessoas com deficiência, por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na avaliação da equipe multiprofissional, será ela preenchida pelos demais candidatos da lista geral, observada a ordem de classificação.
- 7.8. O requerimento a que se refere o item 7.2 não se constitui no requerimento previsto para pedidos de condição especial de prova, referido no item 3.14, nem com ele guarda qualquer relação.

8. DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

- 8.1. Os candidatos aprovados serão contratados obedecendo-se a ordem de classificação.
- 8.2. Os candidatos aprovados serão convocados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas e envio de correspondência, para comparecerem à sede da Companhia munidos da documentação descrita no item 8.5.
- 8.3. A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro da ALGÁS. A contratação é de competência da Diretoria Executiva da empresa, nos limites do interesse e conveniência da Administração, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.
- 8.3.1. As vagas oferecidas no presente edital serão obrigatoriamente preenchidas pela ALGÁS no prazo de validade do concurso, incluída a sua eventual prorrogação, mas sempre de acordo com a discricionariedade descrita no item supracitado (8.3).
- 8.4. A escolaridade e requisitos exigidos para o cargo, indicados no item 1.3, deverão ser comprovados até a data limite estabelecida no ato convocatório para a contratação.
- 8.4.1. O candidato que não comprovar a escolaridade e os requisitos exigidos, nos termos do item 8.4, será eliminado do Concurso.
- 8.5. Por ocasião da contratação, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, serão exigidos do candidato convocado os seguintes requisitos e documentos em original e fotocópia ou xerocópia autenticada:
- Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do item 1.3 deste Edital;
 - Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
 - Certidão de nascimento dos filhos menores que 24 anos (para maiores de 21 anos apresentar também atestado escolar);
 - Comprovante de residência com bairro e CEP;
 - Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
 - Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 - Cédula de identidade;
 - Carteira de trabalho e Previdência Social - cópia da página da foto e verso
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;

- k. Declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do parágrafo 10, Art. 37, da Constituição Federal;
- l. Certidão de distribuição emitida pela Justiça Estadual, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- m. Declaração de disponibilidade de horário de acordo com as necessidades do serviço;
- n. Currículo atualizado (assinado);
- o. Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

- 8.5.1 Não serão aceitos protocolos de documentos e as fotocópias deverão ser acompanhadas da apresentação do correspondente original.
- 8.6. O candidato que, no ato da contratação, não apresentar toda a documentação, terá automaticamente tornada sem efeito sua convocação e será eliminado do certame.
 - 8.7. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a contratação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela ALGÁS, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
 - 8.8. Após atendimento aos requisitos de documentação exigidos no item 8.5. o candidato será convocado para a avaliação psiquiátrica, psicológica e clínica, de caráter eliminatório, a ser realizada por Empresa contratada pela ALGÁS.
 - 8.9. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento do Candidato à avaliação médica na data e horário agendado pela ALGÁS implicará a sua eliminação do Concurso Público.
 - 8.10. Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido na avaliação médica.
 - 8.11. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da ALGÁS desde que tenham apresentado toda a documentação exigida e considerados aptos na avaliação médica.
 - 8.12. Uma vez terminada a lista de candidatos classificados do certame, dentro de seu prazo de validade ou sua prorrogação, poder-se-á reclassificar os candidatos chamados e que não foram contratados em nova listagem, obedecendo estritamente a ordem anterior de classificação.

9. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

- 9.1. É admitido pedido de revisão quanto:
 - a. Ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
 - b. Ao indeferimento de inscrição;
 - c. Ao não deferimento de condições especiais de prova;
 - d. Ao não deferimento do enquadramento para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;
 - e. À formulação das questões e respectivos quesitos;
 - f. À opção considerada como certa na prova objetiva;
 - g. Aos resultados das provas objetivas;
 - h. Ao resultado da prova discursiva;
 - i. Ao resultado da prova de títulos;
 - j. Aos resultados preliminares deste Concurso.
- 9.2. Os pedidos de revisão relativos ao item "9.1.a" deverão ser interpostos **das 9 (nove) horas de quinta-feira, 30 de março de 2017 até as 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 31 de março de 2017.**
- 9.3. Os pedidos de revisão relativos aos itens "9.1.b", "9.1.c" e "9.1.d" deverão ser interpostos **das 9 (nove) horas de quinta-feira, 18 de maio de 2017 até as 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 19 de maio de 2017.**
- 9.4. O gabarito oficial das provas objetivas será disponibilizado no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **10 (dez) horas de segunda-feira, 12 de junho de 2017.**
 - 9.4.1. As provas objetivas serão disponibilizadas no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **10 (dez) horas de segunda-feira, 12 de junho de 2017**, ali permanecendo até as **18 (dezoito) horas de quarta-feira, 21 de junho de 2017.**
 - 9.4.2. O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos (item 9.1.e) ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva (item 9.1.f) deverá fazê-lo a partir das **10 (dez) horas de segunda-feira, 12 de junho de 2017 até as 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 21 de junho de 2017.**
- 9.5. Os resultados das provas objetivas, discursivas e de títulos serão disponibilizados no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, **até as 18 (dezoito) horas de terça-feira, 18 de julho de 2017.**
 - 9.5.1. Os candidatos poderão obter seu Boletim Individual de Desempenho, acessando o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, ícone "Resultados" e informando seu CPF e data de nascimento, no formato solicitado.
 - 9.5.2. Os pedidos de revisão relativos ao item "9.1.g" (resultados das provas objetivas), ao item "9.1.h." (ao resultado da prova discursiva), ao item "9.1.i." (ao resultado da prova de títulos) e ao item "9.1.j." (aos resultados preliminares deste Concurso), deverão ser interpostos **das 9 (nove) horas de quarta-feira, 19 de julho de 2017 às 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 28 de julho de 2017.**
- 9.6. Os resultados finais e, para os aprovados, as listas de classificação, serão disponibilizadas no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, **até as 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 9 de agosto de 2017.**

- 9.7. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1” serão respondidos nos seguintes prazos e formas:
- 9.7.1. Se relativos ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, através de ato disponibilizado no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, após as **18 (dezoito) horas de quarta-feira, 5 de abril de 2017**.
- 9.7.2. Se relativos ao indeferimento de inscrição, ao indeferimento ao pedido para condições especiais de prova e não deferimento do enquadramento para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, através de ato disponibilizado no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **18 (dezoito) horas de quarta-feira, 31 de maio de 2017**.
- 9.7.3. Se relativos à formulação das questões e respectivos quesitos de prova e à opção considerada como certa nas provas objetivas – de forma conjunta para todos os candidatos em relação a cada uma das questões da Prova Objetiva de um mesmo cargo, objeto de Pedido de Revisão, por ato disponibilizado no momento da divulgação dos resultados preliminares.
- 9.7.4. Se relativos aos resultados das provas objetivas, ao resultado da prova discursiva, ao resultado da prova de títulos e aos resultados preliminares deste concurso, através de ato disponibilizado no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, após as **18 (dezoito) horas de quarta-feira, 9 de agosto de 2017**.
- 9.8. Somente serão apreciados os pedidos de revisão expressos em termos convenientes e que apontarem as razões e circunstâncias que os justifiquem, bem como observarem rigorosamente o procedimento estabelecido neste Edital.
- 9.8.1. Os pedidos de revisão deverão ser elaborados exclusivamente através de formulário digital disponibilizado no ícone “Pedidos de Revisão” do endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, a partir da indicação do CPF e data de nascimento do candidato.
- 9.8.2. Nos formulários digitais não haverá necessidade de qualificação do candidato ou de seu procurador, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente.
- 9.8.3. Ao optar por pedido de revisão, o candidato deverá proceder conforme orientação no referido formulário.
- 9.8.3.1. Não haverá hipótese de formulação do pedido de revisão por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página, considerando-se deserto o pedido cuja formulação seja efetuada de outro modo.
- 9.8.4. As razões do pedido e os respectivos requerimentos deverão ser elaborados previamente em processador de texto de escolha do candidato; uma vez concluídos (razões e requerimentos), estes deverão ser trasladados do arquivo do processador de textos para a respectiva área no formulário digital.
- 9.8.4.1. As razões do pedido e os respectivos requerimentos deverão ser desprovidos de qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa, etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.
- 9.8.4.2. Não é permitida qualquer identificação no corpo das razões do pedido ou de seus respectivos requerimentos, sendo indeferidos sumariamente os que não atenderem a esta condição.
- 9.8.4.3. O reconhecimento e a consequente consideração de marca distintiva como elemento de identificação do recurso está contido no poder discricionário do julgador.
- 9.8.5. Uma vez terminado o procedimento de formulação do pedido de revisão em seu formulário eletrônico, deverá o candidato imprimi-lo e remetê-lo, devidamente assinado, para CONCURSO ALGÁS – EDITAL 001/2017 – PEDIDO DE REVISÃO, A/C INSTITUTO IESES – Rod. SC401, 8600 – Conj. 6/6 – Corporate Park – Santo Antônio de Lisboa – CEP 88050-001 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até o último dia de cada um dos prazos de pedido de revisão.
- 9.8.6. Alternativamente, por opção do candidato, este poderá protocolar o pedido de revisão indicado no item 9.8.5., na Gás de Alagoas S.A. – ALGÁS, no espaço ALGÁS CONFORTO, localizado no Passeio Stella Maris, Avenida Álvaro Otacílio, n 4493, salas 8 e 9, Jatiúca, **em envelope lacrado**, aos cuidados da Comissão do Concurso Público - Edital 001/2017, até o último dia de cada um dos prazos de pedido de revisão.
- 9.8.7. Quando da postagem ao IESES, a ALGÁS não se responsabiliza por possíveis extravios e/ou danos aos documentos recepcionados.
- 9.9. Os pedidos de revisão interpostos e remetidos/postados fora do respectivo prazo não serão conhecidos, sendo para tanto consideradas as datas de expedição do SEDEX-ECT ou do protocolo da ALGÁS.
- 9.10. Pedidos de Revisão inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 9.11. É admitido recurso quanto:
- a. À homologação dos resultados finais;
- 9.12. Os recursos relativos ao item 9.11.a. deverão ser interpostos até o segundo dia útil após a publicação e ciência (efetiva circulação do Diário Oficial) do respectivo aviso ou ato, ou sua disponibilização no site do concurso (o que ocorrer primeiro).
- 9.12.1. Os recursos relativos ao item 9.11.a. deverão ser protocolados junto à Gás de Alagoas S.A. – ALGÁS, no espaço ALGÁS CONFORTO, localizado no Passeio Stella Maris, Avenida Álvaro Otacílio, n 4493, salas 8 e 9, Jatiúca, **em envelope lacrado**, aos cuidados da Comissão do Concurso Público - Edital 001/2017, no horário **das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas**, com a menção expressa que se relacionam a este Edital.
- 9.13. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o número deste Edital, o nome do candidato, seu número de sua inscrição e endereço para correspondência.

10. DO FORO JUDICIAL

- 10.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Maceió (AL), sede da Gás de Alagoas S.A. – ALGÁS.

11. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 11.1. Fica delegada competência ao IESES para:
 - 11.1.1. Divulgar o Concurso;
 - 11.1.2. Receber as inscrições e respectivos valores das inscrições;
 - 11.1.3. Deferir e indeferir os pedidos de isenção das taxas de inscrição, as inscrições, os pedidos de condições especiais de prova e os pedidos para concorrer a vaga reservada a pessoas com deficiência;
 - 11.1.4. Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas e discursivas;
 - 11.1.5. Julgar os pedidos de revisão previstos no item 9.1 deste Edital;
 - 11.1.6. Prestar informações sobre o Concurso.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Gás de Alagoas S.A.
- 12.2. O extrato deste Edital (Aviso de Abertura) será publicado em jornal de circulação estadual.
- 12.3. O inteiro teor deste Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e disponibilizado no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1.
- 12.4. O resultado final (Ato de Homologação do Concurso) será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas apenas dos candidatos aprovados no Concurso público.
- 12.5. Será excluído do Concurso o candidato que fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- 12.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante do "FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO", o candidato deverá encaminhar documento a Gás de Alagoas S.A., aos cuidados da Comissão do Concurso Público - Edital 001/2017, indicando seu cargo, número de inscrição e fazendo menção expressa que se relacione ao Concurso Público objeto deste Edital.
- 12.7. Será excluído do Concurso, por Ato do IESES, o candidato que:
 - 12.7.1. Tornar-se culpado de incorreções ou descortêsias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
 - 12.7.2. For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - 12.7.3. For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
 - 12.7.4. Ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento de fiscal;
 - 12.7.5. Recusar-se a proceder à autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos.
- 12.8. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, pela Gás de Alagoas S.A. e pelo IESES.

Maceió (AL), 10 de março de 2017.

ARNÓBIO CAVALCANTI FILHO

Diretor Presidente

GÁS DE ALAGOAS S.A. – ALGÁS
CONCURSO PÚBLICO

ANEXO I – PROVAS E PROGRAMAS

DEVEM SER CONSIDERADAS AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2017.

1. NÍVEL SUPERIOR – CARREIRA PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS – com 30 (trinta) questões**

A Prova de Conhecimentos Gerais terá 30 (trinta questões) como segue:

LÍNGUA PORTUGUESA – 15 (QUINZE) QUESTÕES

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Crase. Flexão nominal e verbal. Classes de palavras. Concordância nominal e verbal. Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise. Significação das palavras. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Pontuação. Redação oficial: formas de tratamento, correspondência oficial. Compreensão e interpretação de texto.

MATEMÁTICA E NOÇÕES DE LÓGICA – 05 (CINCO) QUESTÕES

Números inteiros, racionais e reais. Razões e proporções, divisão proporcional, regra de três simples e composta e porcentagens. Juros simples e compostos. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente. Noções de Lógica.

ATUALIDADES – 10 (DEZ) QUESTÕES

Contexto político, econômico, social e ambiental do Brasil e do mundo. Compliance. Lei anticorrupção.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – com 50 (cinquenta) questões.

A Prova de Conhecimentos Específicos conterà **50 (cinquenta) questões específicas**, como segue:

1016 - ADVOGADO – JURÍDICA

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: fontes; conceito; objeto; classificações e estrutura; supremacia da Constituição; aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade: ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade; arguição de descumprimento de preceito fundamental; controle de constitucionalidade das Leis Municipais. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: direitos sociais; direitos políticos; partidos políticos; direitos de nacionalidade; tutela constitucional dos direitos e das liberdades. Tutela jurisdicional das liberdades. Habeas corpus. Habeas data. Mandado de segurança. Mandado de injunção. Direito de petição. Ação popular. O princípio da efetividade e a jurisdição da Constituição. Meio ambiente. Competência tributária. Limitações constitucionais ao poder de tributar e os direitos fundamentais da pessoa. Finanças públicas. Orçamento. Princípios constitucionais federais e estaduais. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial: controles externo e interno. Ordem econômica e financeira. Princípios gerais da atividade econômica. Função social da propriedade. Justiça social e desenvolvimento econômico. Livre concorrência. Defesa do meio-ambiente. Intervenção do Estado no domínio econômico. Monopólio estatal. Exploração da atividade econômica. Organização dos poderes na Constituição da República: poder executivo; poder legislativo; processo legislativo; do poder judiciário: disposições gerais, do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais superiores e do Tribunal de Justiça de Alagoas. **DIREITO ADMINISTRATIVO:** Princípios da administração pública. Administração centralizada e descentralizada. Serviço público. Empresas estatais. Sociedades de economia mista. Fundações públicas. Autarquias. Entidades autárquicas. Princípios do Direito Administrativo: legalidade, supremacia do interesse público, presunção de legitimidade, auto-executoriedade, especialidade, autotutela, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, hierarquia, indisponibilidade do interesse público, isonomia, razoabilidade. Atos administrativos: conceito; elementos; perfeição; validade; eficácia; regime jurídico; requisitos extrínsecos; vinculação e discricionariedade; teoria dos motivos determinantes; extinção dos atos administrativos; invalidação dos atos administrativos; revogação dos atos administrativos; fundamento da competência revogatória, regime jurídico e limites à revogação; atos afins à revogação; anulação dos atos administrativos; competência e fundamento da competência anulatória, regime jurídico, intervenção do estado no domínio econômico. Agências reguladoras: conceitos e fundamentos; Agência Nacional do Petróleo (ANP); Lei no 9.478, de 6/8/1997; Decreto no 2.455, de 14/1/1998. Contratos administrativos: regime jurídico; requisitos e formalidades; garantias; direitos; desequilíbrio da equação econômico-financeira do contrato; extinção. Licitação: obrigatoriedade; normas gerais; modalidades; procedimentos; dispensa e inexigibilidade; licitação na administração indireta; adjudicação; homologação; representação; reconsideração e recurso; sanções administrativas; efeitos dos recursos administrativos. Improbidade administrativa. Lei do Gás (11.909/09). Conceito, objeto e fontes do Direito Administrativo; Regime Jurídico-Administrativo: princípios do Direito Administrativo brasileiro; Organização administrativa da União: administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista; entidades paraestatais; Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade; revogação, convalidação e invalidação; Controle dos atos administrativos; Licitação: conceito, finalidades, princípios; objeto e normas gerais; Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação. Reequilíbrio econômico-financeiro. Teoria do fato do príncipe e Teoria da Imprevisão aplicada ao Direito Administrativo. **DIREITO CIVIL:** Fontes do Direito. Analogia, costumes, equidade e princípios gerais do Direito. Da norma jurídica. Elementos e classificação. Vigência e aplicação da lei. Conflitos da lei no tempo e no espaço (Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro). Direito Subjetivo: Classificações. Dos fatos, atos e negócios jurídicos. Elementos e classificações. Modalidades. Da forma e prova dos atos e negócios jurídicos. Da prescrição e decadência. Negócio jurídico. Validade. Eficácia. Defeito dos negócios jurídicos. Nulidade absoluta. Nulidade relativa. Anulabilidade. Inexistência. Das pessoas naturais e jurídicas. Capacidade civil. Sociedades, associações, fundações. Das obrigações. Conceito e modalidades quanto ao objeto, aos sujeitos e a outros elementos. Juros. Correção monetária. Obrigações pecuniárias e dívidas de valor. Obrigações de pagamento 34 em moeda estrangeira. Das fontes e efeitos das obrigações em geral. Pagamento. Mora. Extinção e inexecução das obrigações. Caso fortuito e força maior. Perdas e danos. Cláusula penal. Transmissão das obrigações. Cessão de crédito e assunção de dívida. Cessão da posição contratual. Obrigações por declaração unilateral de vontade. Responsabilidade civil. Acidentes do trabalho. Ato ilícito. Abuso de direito. Enriquecimento sem causa. Teoria da aparência e desconsideração da pessoa jurídica. Dano material, físico e

moral. Contratos. Conceito. Formação e conclusão. Responsabilidade pré-contratual. Código de Defesa do Consumidor. Cláusulas abusivas. Contrato preliminar. Promessa de contratar. Promessa de compra e venda. Promessa de cessão. Contratos imobiliários. Classificação e princípios. Interpretação. Modalidades de extinção. Contratos mistos e união de contratos. Estipulação em favor de terceiros. Pactos e cláusulas de preferência. Contratos consensuais. Contratos de compra e venda. Contratos de patrocínio. Contratos gratuitos. Doação. Fiança. Qualidades contratuais. Vícios e defeitos dos produtos e dos serviços. Resolução por onerosidade excessiva. Teoria da imprevisão. Lesão nos contratos. Contratos em espécie. Compra e venda; locação; empreitada; empréstimo; depósito; fiança; seguro. Seguro de responsabilidade civil. Leasing. Mandato. Prestação de serviços; Sociedade; Franchising; know how; engineering. Posse e propriedade. Direitos reais de gozo ou fruição sobre coisas alheias. Direitos reais e garantias sobre coisas alheias. Direitos Reais de Garantia: penhor, hipoteca, anticrese e alienação fiduciária. Propriedade intelectual, direito autoral, marcas e patentes, registros. Conceito. Registros. Limitações ao direito do autor. Sanções à violação dos direitos autorais e conexos. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Jurisdição e ação. Partes e procuradores: legitimação para a causa e para o processo; deveres e substituição das partes e dos procuradores. Competência: competência em razão do valor e em razão da matéria; competência funcional; competência territorial; modificações da competência e declaração de incompetência. Formação, suspensão e extinção do processo. Petição inicial: requisitos do pedido e do indeferimento da petição inicial. Citação; antecipação de tutela; tutela inibitória. Julgamento conforme o estado do processo; extinção do processo; julgamento antecipado da lide; audiência de conciliação; saneamento do processo; ação declaratória incidental. Resposta do réu: contestação, reconvenção, exceções, impugnação ao valor da causa e ao benefício da gratuidade de justiça. Revelia. Provas: depoimento pessoal, confissão, prova documental, prova pericial e inspeção judicial. Recursos: apelação e agravo de instrumento; embargos de declaração; declaração de inconstitucionalidade; correção parcial ou reclamação; agravo regimental; recurso ordinário para o STF e STJ; da ordem dos processos no tribunal; recurso extraordinário; recurso especial; embargos de divergência; homologação de sentença estrangeira. Ação rescisória. Do processo de execução: execução em geral; execução fiscal; execução contra a Fazenda Pública; embargos do devedor; execução por quantia certa contra devedor insolvente; suspensão e extinção do processo de execução; remição. Processo Cautelar. Ação popular. Ação civil pública. Mandado de segurança. Execução em geral. Execução judicial. Execução extrajudicial. **DIREITO TRIBUTÁRIO:** Poder de tributar e competência tributária. Sistema Tributário Nacional. Princípios constitucionais tributários. Norma tributária. Classificação dos impostos. Obrigação tributária: espécies; fato gerador; sujeito ativo e passivo; solidariedade; responsabilidade; imunidade e isenção. Crédito Tributário: constituição, suspensão da exigibilidade e extinção; garantias e privilégios, substituição tributária. Pagamento e repetição do indébito tributário. Decadência e prescrição do crédito tributário. Consignação em pagamento. Tributos e suas espécies. Tributos federais, estaduais e municipais. Execução fiscal: petição inicial e modalidades de citação. Competência. Prescrição intercorrente. Recursos. Causas de alçada. Execução fiscal contra o responsável tributário. Legitimidade passiva na execução fiscal. Legitimidade ativa na execução fiscal. Modalidades de garantia na execução fiscal. Embargos, sua natureza jurídica e exceções na execução fiscal. Litisconsórcio na execução fiscal. Concurso fiscal de preferências. Dívida ativa tributária. Ação anulatória de débito fiscal e ação declaratória. Administração tributária. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário. Mandado de segurança. Ação de consignação em pagamento. Medidas cautelares. Impugnação e recursos. Exceção de pré-executividade. Bitributação e bis in idem. **DIREITO DO TRABALHO E PREVIDENCIÁRIO:** Princípios gerais do Direito do Trabalho. Relação de emprego e relação de trabalho. Empregado. Empregador. Contrato individual de trabalho. Duração do Trabalho. Terceirização no Direito do Trabalho. Modalidades de contratos de emprego. Alteração das condições de trabalho. Extinção da relação de emprego. Formas de rescisão do contrato de trabalho. Obrigações decorrentes da cessação do contrato de emprego. Remuneração e salário. Adicionais Compulsórios. Formas e meios de pagamento do salário. Proteção ao salário. Equiparação salarial. O princípio da igualdade de salário. Desvio de função. Interrupção e suspensão do contrato de trabalho. FGTS. Jornada de trabalho. Descanso Semanal Remunerado. Feriados. Férias. Estabilidade e garantias provisórias de emprego. Prescrição e decadência no Direito do Trabalho. Proteção ao trabalho da mulher e à maternidade. Representação Sindical. Acordo e Convenção Coletivos de Trabalho. Procedimento nos dissídios individuais. Legislação previdenciária (Lei 8.213/91). Súmulas e Orientações Jurisprudenciais do TST. **DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO:** Direito Processual do Trabalho. Princípios. Fontes. Autonomia. Interpretação. Integração. Eficácia. Organização da Justiça do Trabalho. Composição, funcionamento, jurisdição e competência de seus órgãos. Os juízos de Direito investidos de jurisdição trabalhista. O Ministério Público do Trabalho. Organização. Competência. Atribuições. Lei Complementar nº 75/93. Inquérito civil público. Competência da Justiça do Trabalho: em razão da matéria, das pessoas, funcional e do lugar. Conflitos de Competência. Partes, procuradores, representação, substituição processual e litisconsórcio. Assistência Judiciária. Justiça Gratuita. Jus Postulandi. Mandato tácito. Atos, termos e prazos processuais. Despesas processuais. Responsabilidade. Custas e emolumentos. Comunicação dos atos processuais. Notificação. Art. 769/CLT e a aplicação do Direito Comum e Direito Processual Comum. Vícios do ato processual. Espécies. Nulidades no processo do trabalho: extensão, princípios, arguição, declaração e efeitos. Preclusão. Dissídio individual e dissídio coletivo. Distinção. Dissídio individual: procedimentos comum e sumaríssimo. Petição inicial: requisitos, emenda, aditamento, indeferimento. Pedido. Audiência. "Arquivamento". Conciliação. Resposta do reclamado. Defesa direta e indireta. Revelia. Exceções. Contestação. Compensação. Reconvenção. Provas no processo do trabalho: princípios, peculiaridades, oportunidade e meios. Interrogatórios. Confissão e consequências. Documentos. Oportunidade de juntada. Incidente de falsidade. Perícia. Sistemática de realização das perícias. Testemunhas. Compromisso, impedimentos e consequências. Ônus da prova no processo do trabalho. Sentença nos dissídios individuais. Honorários periciais e advocatícios. Termo de conciliação e seus efeitos: perante as partes e terceiros. INSS. Sistema recursal trabalhista. Princípios, procedimento e efeitos dos recursos. Recurso ordinário, agravo de petição, agravo de instrumento e embargos de declaração. Recurso adesivo. Pressupostos extrínsecos de admissibilidade dos recursos. Juízos de admissibilidade e de mérito do recurso. Recurso de revista. Pressupostos intrínsecos de admissibilidade. Prequestionamento. Matéria de fato. Efeitos. Juízo de admissibilidade. Recurso nos dissídios coletivos. Efeito suspensivo. Execução Trabalhista. Execução provisória e execução definitiva. Carta de sentença. Aplicação subsidiária da Lei de Execuções Fiscais. Execução de quantia certa contra devedor solvente. Execução de títulos extrajudiciais. Execução da massa falida. Liquidação da Sentença. Mandado de Citação. Penhora. Embargos à Execução. Exceção de pré-executividade. Impugnação à sentença de liquidação. Embargos de Terceiro. Fraude à execução. Expropriação dos bens do devedor. Arrematação. Adjudicação. Remição. Execução contra a Fazenda Pública: precatórios e dívidas de pequeno valor. Execução das contribuições previdenciárias:

competência, alcance e procedimento. Inquérito para apuração de falta grave. Conceito e denominação. Cabimento. Prazo. Julgamento do inquérito. Natureza e efeitos da sentença. Ações civis admissíveis no processo trabalhista: ação de consignação em pagamento, ação de prestação de contas, mandado de segurança e ação monitoria. Ação anulatória: de sentença e de cláusula de acordo ou convenção coletiva de trabalho. Ação civil pública. Ação civil coletiva. Legitimados, substituição processual, condenação genérica e liquidação. Coisa julgada e litispendência. Dissídio Coletivo. Conceito. Classificação. Competência. Instauração: prazo, legitimação e procedimento. Sentença normativa. Efeitos e vigência. Extensão das decisões e revisão. Ação de Cumprimento. Ação rescisória no processo do trabalho. Cabimento. Competência. Fundamentos de admissibilidade. Juízo rescindente e juízo rescisório. Prazo para propositura. Início da contagem do prazo. Procedimento e recurso. Tutela antecipatória de mérito e tutelas cautelares no Direito Processual do Trabalho. Procedimento ordinário, sumário e sumaríssimo. **DIREITO DA EMPRESA:** Empresário. Sociedades empresárias. Sociedade Limitada. Sociedade anônima. Forma das ações. Ações nominativas. Ações da sociedade anônima. Partes beneficiárias. Resgate e conversão. Certificados. Debêntures. Consórcios. Bônus de subscrição. Acionista controlador. Assembleia geral de acionistas: espécies de assembleias. Conselho de administração e diretoria. Administração da companhia. Administradores. Órgãos técnicos e consultivos. Conselho fiscal. Capital social. Dividendos. Dissolução da sociedade. Liquidação da sociedade. Transformação da sociedade. Incorporação, fusão e cisão da sociedade. Sociedades de economia mista. Ética Profissional e empresarial. Governança corporativa. Leis nº 6404/76, 8176/91, 12.846/2013 e 13.303/2016.

**ANEXO II – REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
LEI ESTADUAL Nº 6.873, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007 E O DECRETO ESTADUAL 3.972, DE 30 DE JANEIRO DE 2008
NA CONDIÇÃO DE DESEMPREGADO**

REQUERIMENTO

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Cargo a que Concorre _____

E-mail (endereço para correio eletrônico): _____

O candidato acima qualificado vem pelo presente solicitar isenção de Taxa de Inscrição do Processo Seletivo Público da Gás de Alagoas S. A.- ALGÁS, de acordo com os parâmetros da Lei Estadual nº 6.873/2007 e do Decreto Estadual nº 3.972/2008, na condição de **desempregado**, declarando expressa e formalmente de que não usufruiu do direito da isenção mais de 03 (três) vezes no ano de 2017, declarando que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas, bem como, juntando os documentos exigidos pelo Edital 001/2017 de Concurso Público da Gás de Alagoas S.A. - ALGÁS.

_____, _____/_____/2017.

(Local) (data)

(Assinatura)

Observações:

1. Juntar:
 - a. Cópia do Boleto impresso;
 - b. Cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a baixa do último emprego – devem ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duas páginas que contêm a identificação do candidato (com fotografia e dados pessoais), a página de registro do último emprego e a página subsequente em branco; **ou**
 - c. Cópia autenticada em cartório do seguro-desemprego; **ou**
 - d. Cópia autenticada em cartório da publicação do ato que o desligou do serviço público, se ex-servidor público vinculado à administração pública pelo regime estatutário.
2. Leia com atenção o item 3.3.1 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.
3. Este requerimento não tem qualquer relação com os requerimentos destinados a condição especial de prova ou para concorrer a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência.

**ANEXO III – REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
LEI ESTADUAL Nº 6.873, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007 E O DECRETO ESTADUAL 3.972, DE 30 DE JANEIRO DE 2008
NA CONDIÇÃO DE CARENTE**

REQUERIMENTO

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Cargo a que Concorre _____

E-mail (endereço para correio eletrônico): _____

O candidato acima qualificado vem pelo presente solicitar isenção de Taxa de Inscrição do Processo Seletivo Público da Gás de Alagoas S. A.- ALGÁS, de acordo com os parâmetros da Lei Estadual nº 6.873/2007 e do Decreto Estadual nº 3.972/2008, na condição de **carente**, declarando expressa e formalmente de que não usufruiu do direito da isenção mais de 03 (três) vezes no ano de 2017, declarando que a renda *per capita* da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivem sob o mesmo teto, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas, bem como, juntando os documentos exigidos pelo Edital 001/2017 de Concurso Público da Gás de Alagoas S.A. - ALGÁS.

_____, _____/_____/2017.
(Local) (data)

(Assinatura)

Observações:

1. Juntar:
 - a. Cópia do Boleto impresso;
 - b. Cópia autenticada em cartório de comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos Programas de Assistência Social instituídos pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal no nome do próprio candidato. Caso o comprovante esteja no nome do representante da família, deve ser encaminhado também o documento que comprove a relação de parentesco;
2. Leia com atenção o item 3.3.2 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.
3. Este requerimento não tem qualquer relação com os requerimentos destinados a condição especial de prova ou para concorrer a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência.

**ANEXO IV – REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
LEI ESTADUAL Nº 6.873, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007 E O DECRETO ESTADUAL 3.972, DE 30 DE JANEIRO DE 2008
NA CONDIÇÃO DE DOADOR VOLUNTÁRIO DE SANGUE**

REQUERIMENTO

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Cargo a que Concorre _____

E-mail (endereço para correio eletrônico): _____

O candidato acima qualificado vem pelo presente solicitar isenção de Taxa de Inscrição do Processo Seletivo Público da Gás de Alagoas S. A.- ALGÁS, de acordo com os parâmetros da Lei Estadual nº 6.873/2007 e do Decreto Estadual nº 3.972/2008, na condição de **doador voluntário de sangue**, declarando expressa e formalmente de que não usufruiu do direito da isenção mais de 03 (três) vezes no ano de 2017, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas, bem como, juntando os documentos exigidos pelo Edital 001/2017 de Concurso Público da Gás de Alagoas S.A. - ALGÁS.

_____, _____/_____/2017.

(Local) (data)

(Assinatura)

Observações:

1. Juntar:
 - a. Cópia do Boleto impresso;
 - b. Apresentação de cópia autenticada em cartório de certidão expedida pelos dirigentes dos Hemocentros mantidos por órgãos ou entidades públicas, desde que a última doação tenha sido realizada nos últimos 06 (seis) meses anteriores à data de publicação deste Edital.
2. Leia com atenção o item 3.3.3 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.
3. Este requerimento não tem qualquer relação com os requerimentos destinados a condição especial de prova ou para concorrer a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência.

**ANEXO V – REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
LEI ESTADUAL Nº 6.873, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007 E O DECRETO ESTADUAL 3.972, DE 30 DE JANEIRO DE 2008
NA CONDIÇÃO DE TRABALHADOR QUE GANHA ATÉ 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO POR MÊS**

REQUERIMENTO

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Cargo a que Concorre _____

E-mail (endereço para correio eletrônico): _____

O candidato acima qualificado vem pelo presente solicitar isenção de Taxa de Inscrição do Processo Seletivo Público da Gás de Alagoas S. A.- ALGÁS, de acordo com os parâmetros da Lei Estadual nº 6.873/2007 e do Decreto Estadual nº 3.972/2008, na condição de **trabalhador que ganha até 1 (um) salário mínimo por mês**, declarando expressa e formalmente de que não usufruiu do direito da isenção mais de 03 (três) vezes no ano de 2017, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas, bem como, juntando os documentos exigidos pelo Edital 001/2017 de Concurso Público da Gás de Alagoas S.A. - ALGÁS.

_____, _____/_____/2017.

(Local) (data)

(Assinatura)

Observações:

1. Juntar:
 - a. Cópia do Boleto impresso;
 - b. Cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com o registro do emprego atual – devem ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duas páginas que contêm a identificação do candidato (com fotografia e dados pessoais), a página de registro do(s) emprego(s) atual(is) e as páginas de alteração salarial; **ou**
 - c. Cópia autenticada em cartório do contrato de trabalho vigente com o registro do salário; **ou**
 - d. Certidão original do departamento de pessoal da pessoa jurídica de direito público a que está vinculado e cópia autenticada em cartório do contracheque do mês anterior.
2. Leia com atenção o item 3.3.4 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.
3. Este requerimento não tem qualquer relação com os requerimentos destinados a condição especial de prova ou para concorrer a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência.

ANEXO VI – MODELO / FORMULÁRIO PARA REQUERER CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Cargo a que Concorre _____

E-mail (endereço para correio eletrônico): _____

O candidato acima qualificado, candidato do Concurso Público para provimento de cargos da Gás de Alagoas S.A. - ALGÁS - Edital 001/2017, vem requerer condição especial para realização das provas, conforme o respectivo item abaixo que assinala:

Condição Física – Sala de fácil acesso (rampa ou elevador)

Condição Física – Carteira de fácil acesso e/ou com maior espaço ao seu redor

Condição de Lactante – Sala especial para amamentação

Condição Visual – Prova ampliada (fonte 20)

Condição Visual – Prova em braile

Tempo Adicional, apresentando a respectiva justificativa de especialista na área de deficiência

Outros: _____

_____, ____/____/2017.
(Local) (data)

(Assinatura)

Observações:

1. Juntar cópia do boleto bancário, seu pagamento ou indicação de isenção.
2. Leia com atenção o item 3.14 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.
3. Este pedido deve ser utilizado pelos candidatos que necessitem condições especiais de prova, quer sejam pessoas com deficiência ou não.
4. Este requerimento não tem qualquer relação com o requerimento destinado a concorrer a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência.

**ANEXO VII – MODELO / FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA,
PARA CONCORRER AS VAGAS RESERVADAS****INFORMAÇÕES DO CANDIDATO**

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Cargo a que Concorre _____

E-mail (endereço para correio eletrônico): _____

O candidato acima qualificado, candidato do Concurso Público para provimento de cargos da Gás de Alagoas S.A. - ALGÁS - Edital 001/2017, vem requerer sua inscrição para concorrer a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência – PcD, anexando:

- a. Cópia do Boleto impresso;
- b. Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições de isenção, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O Laudo Médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) do candidato, a assinatura, carimbo e CRM do médico responsável por sua emissão.

_____, _____/_____/2017.

(Local) (data)

(Assinatura)

Observações:

1. Leia com atenção o item 7 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.
2. Este requerimento não tem qualquer relação com o requerimento destinado a solicitar condições especiais de prova.

CRONOGRAMA PREVISTO

Cronograma de ordem meramente sugestiva, com a finalidade de facilitar a visualização dos calendários de eventos por parte dos candidatos. Em caso de divergência entre as datas constantes do cronograma de atividades previsto e o texto do respectivo edital, valem as informações constantes do segundo (texto do edital).

Item	Atividade	Proposição de Datas
01.	Site do Concurso	www.algas.ieses.org
02.	Publicação do Edital	sexta-feira, 10 de março de 2017
03.	Início do Período de Inscrições	segunda-feira, 13 de março de 2017
04.	Início do Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	segunda-feira, 13 de março de 2017
05.	Término do Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	sexta-feira, 17 de março de 2017
06.	Divulgação da decisão dos pedidos de isenção	quarta-feira, 29 de março de 2017
07.	Início do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de pedido de isenção	quinta-feira, 30 de março de 2017
08.	Término do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de pedido de isenção	sexta-feira, 31 de março de 2017
09.	Divulgação da decisão sobre pedidos de revisão dos indeferimentos de pedido de isenção.	quarta-feira, 5 de abril de 2017
10.	Prazo limite de Pagamento da Taxa de Inscrição	segunda-feira, 17 de abril de 2017
11.	Data limite para solicitação de condições especiais de prova	segunda-feira, 17 de abril de 2017
12.	Data limite de entrega dos pedidos para concorrer a vagas reservadas a PcD	segunda-feira, 17 de abril de 2017
13.	Encerramento do Período de Inscrições	segunda-feira, 17 de abril de 2017
14.	Divulgação da relação de inscrições deferidas	quarta-feira, 17 de maio de 2017
15.	Divulgação da decisão sobre pedidos de condições especiais de prova	quarta-feira, 17 de maio de 2017
16.	Divulgação da decisão sobre pedidos para concorrer a vagas reservadas a PcD	quarta-feira, 17 de maio de 2017
17.	Divulgação do ato de indeferimento de inscrições	quarta-feira, 17 de maio de 2017
18.	Início do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de inscrições, de condições especiais de prova	quinta-feira, 18 de maio de 2017
19.	Término do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de inscrições, de condições especiais de prova	sexta-feira, 19 de maio de 2017
20.	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão	quarta-feira, 31 de maio de 2017
21.	Expedição do Documento de Confirmação de Inscrição - Locais da prova	quarta-feira, 31 de maio de 2017
22.	Data das provas objetivas, discursivas e de títulos	domingo, 11 de junho de 2017
23.	Divulgação das provas objetivas e seus gabaritos	segunda-feira, 12 de junho de 2017
24.	Início do Pedido de revisão de questões da prova objetiva	segunda-feira, 12 de junho de 2017
25.	Término do Pedido de revisão de questões da prova objetiva	quarta-feira, 21 de junho de 2017
26.	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão de questões e do gabarito definitivo da prova objetiva	terça-feira, 18 de julho de 2017
27.	Divulgação dos Boletins Individuais de Desempenho (BID) – avaliação prova, dos pontos	terça-feira, 18 de julho de 2017
28.	Início do Pedido de revisão dos resultados (BID) e das provas discursiva e de títulos	quarta-feira, 19 de julho de 2017
29.	Término do Pedido de revisão dos resultados (BID) e das provas discursiva e de títulos	sexta-feira, 28 de julho de 2017
30.	Julgamento dos pedidos de revisão (BID), das provas discursiva e de títulos e classificação final	quarta-feira, 9 de agosto de 2017
31.	Homologação dos Resultados Finais	quinta-feira, 10 de agosto de 2017
32.	Início do período de Recurso à Homologação dos Resultados Finais	sexta-feira, 11 de agosto de 2017
33.	Término do período de Recurso à Homologação dos Resultados Finais	sexta-feira, 11 de agosto de 2017
34.	Divulgação da decisão dos Recursos à Homologação dos Resultados Finais	quarta-feira, 16 de agosto de 2017
35.	Encerramento do Concurso Público	quarta-feira, 16 de agosto de 2017